



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: 024.00122518/2023-11

3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 23/2022

3.º Termo Aditivo ao Convênio nº firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência e repasse de recursos financeiros.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.518.267/0001-83, representada neste ato por sua Gerente Corporativa, FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA, RG. n.º 32.869.391-1, CPF n.º 359.994.975-15, com sede a Rua Doutor Lund, 41, Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 25/02/2022 foi celebrado o Convênio nº 023/2022, tendo por objeto o gerenciamento de 06 (seis) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Especializada Materna, na UGA IV – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00122518/2023-11;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 23/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até 28/02/2026 e a previsão de repasse de recursos financeiros, visando o Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para o Gerenciamento de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Materna, no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº 024.00122518/2023-11.?

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, tendo por valor mensal estimado de R\$ 360.145,55 (trezentos e sessenta mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um montante de R\$ 4.321.746,57 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de 12 meses, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090163 - Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros

Programa de Trabalho: 10302093065480000



SESTER2025000016DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 9062-X.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

CYNTHIA PARRAS
MÉDICO
HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES BARROS / DIRETORIA TÉCNICA DE SERVIÇO MÉDICO DE
NEONATOLOGIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS



Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 28/02/2025 às 14:31:08
Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 28/02/2025 às 19:11:40
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 28/02/2025 às 14:59:10
Assinado com senha por: CYNTHIA PARRAS - 28/02/2025 às 14:53:26
Documento N°: 3552864A4585937 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3552864A4585937>



SESTER2025000016DM